LEI nº 937 - de 26 de dezembro de 1967.

Cria o Cargo de Assessor de Relações Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, junto ao Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, o cargo de Relações Públicas.

Parágrafo Único O cargo criado por este artigo é de provimento em comissão, de livre nomeação e demissão, pelo chefe do Poder Executivo e terá seus vencimentos fixados em NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

Art. 2º A Presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 26 de dezembro de 1967.

HOMERO TARRAGÓ,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JOÃO PINTO DO RÊGO,
Secretário do Governo